



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

58

Câmara

= LEI Nº 1.133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e su promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite de importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigentes:

- 2 ÓRGÃO EXECUTIVO
 - 2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 3.1.4.0.02 Encargos Diversos Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do presente crédito a anulação parcial da dotação Orçamentária, abaixo discriminada:

- 2 ÓRGÃO EXECUTIVO
 - 4.2.0.0 Inversões financeiras
 - 4.2.1.0.02 Aquisição de imóveis Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1975.



 CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
 - Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

pal e publicada no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1975.

M. J. Jordani

MARIA JOSÉ CALVÃO GIORDANI

«Encarregada do Setor de Serviços Gerais»